



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA CNPJ 06.064.165/0001-49.

CONTRATANTE		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Inscrição Estadual: Isento	UG: 200109
SIGLA/Nome resumido: DPRF	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57.081-285
Telefone: (82) 3214-4100	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.al@prf.gov.br		
Nome do Responsável: JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA		
Função: Superintendente Regional	RG: 1xxxxx5	CPF: 0xx.9xx.6xx-5x
Portaria de Nomeação: Nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de novembro de 2023, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1236790 SSP/AL e inscrito(a) no CPF nº 022.046.204-67, residente e domiciliado em Maceió-Al, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.		

Razão Social: AIRES TURISMO LTDA		
CNPJ/MF: 06.064.175/0001-49	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: -
Endereço: SCRLN 714 BLOCO H, LOJA 20 - ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.760-558
Telefone: (61) 3255 - 2100 / 3255-2130	FAX: -	
Endereço Eletrônico: gerencia.comercial@airesturismo.com.br / comercial03@airesturismo.com.br		
Representante da Empresa: Maria Terezinha Pereira Aires		
Função: Representante legal	RG: 5xx.0xx/SSP-DF	CPF: 2xx.xxx.xxx-49

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA** resolve celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 12/2024, decorrente do processo nº 08670.000852/2024-00, em conformidade com o art. 92, da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, tem por objeto a Repactuação (Reajuste de preços) dos valores pagos à Contratada conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, pelos serviços comuns de agenciamento de viagens para

aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais Contrato 12/2024, bem com também a prorrogação deste último por mais 12 (doze) meses .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 12/2024 será de 01/03/2025 a 01/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Pelo presente instrumento, o valor total do Contrato Administrativo nº 12/2024 será de **R\$ 506.857,84** (quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

"7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/10/2023**.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento."

3.2. Considerando por conseguinte o índice acumulado nos últimos 12 meses para o IPCA, tendo como base Outubro de 2023 a Setembro de 2024, apresentou o valor de 4,42%, conforme informação do IBGE, SEI nº 60647011;

3.3. Pelo presente instrumento, o valor total do Contrato Administrativo nº 12/2024 será de **R\$ 506.857,84** (quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para doze meses, conforme a vigência originária do contrato e a tabela abaixo:

Planilha de Reajuste do Contrato 12/2024:

GRUPO	Item	Descrição	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	IPC-A / IBGE - OUT 2023 - SET 2024	VALOR GLOBAL	VALOR REAJUSTADO
1	1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento	3719	unidade	275	0,0001	4,42%	R\$ 0,0275	R\$ 0,0287

	3	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos nacionais	25828	unidade	485.403	1,00		R\$ 485.403,00	R\$ 506.857,81
TOTAL									R\$ 506.857,84

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no Orçamento Geral da União, de acordo com a **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2025/DIPLAN** (SEI nº 62560377), para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Plano Orçamentário	Elemento de Despesa	Plano Interno
200129/00001	1020/1000	06.122.0032.2000.0001	3 - CUSTEIO	33	RF999AA1DAD

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2024, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Caberá a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.92, § 1º da Lei 14.133/21.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, que depois de lido vai assinado eletronicamente pelas partes CONTRATANTES, para todos os efeitos legais e de direito.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente da SPRF/AL

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
AMAURI MORAIS DEVITZ DE MOURA
CPF: 051.654.604-01

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AMAURI MORAIS DEVITZ DE MOURA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/01/2025, às 11:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ERINALDO CORREIA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/01/2025, às 11:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 22/01/2025, às 12:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **62637249** e o código CRC **674297AA**.



Referência: Processo nº 08670.000852/2024-00



SEI nº 62637249